PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do norte

Nº 3.339 Pág. 07

Edição de 09/04/02

Jozioni Soares

LEI Nº 1.166/2002

Súmula: Autoriza a celebração de Termo de Cooperação entre os Municípios de Ivaiporã e Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua, com o Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, visando à construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Azul, na divisa entre os dois municípios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação "1004.2678200382.118 – Construção de Pontes e Bueiros – 916 4490.51.00 – Obras e Instalações", do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dois (03-4-2002).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1659/02

Ivaiporã, 10 de 04 de 2002

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 15/04/2002